



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EDIÇÃO 170 :: QUINTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 096/2021	1

DECRETO Nº 096/2021

DECRETO Nº 096/2021 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre inclusão de parágrafo ao Decreto 094/2021 que versa sobre medida a fim de resguardar a saúde da coletividade no município de Santa Luzia e retificação, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo ou disposição da propriedade, com vista a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a existência da nova variante do vírus da Influenza e o grande número de pessoas com sintomas gripais neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Passa o art. 1º do Decreto 094/2021 a vigorar com a inclusão do § 2º com a seguinte redação: *Fica suspenso tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Santa Luzia/MA, a realização presencial de reuniões, quaisquer tipo de aglomeração de eventos públicos ou privados em espaços públicos como praças, ruas, jardins e calçadas.*

Art. 2º - Onde se lê parágrafo único no artigo 1º do Decreto 094/2021, passa-se a ler §3º (parágrafo terceiro) que segue com a mesma redação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebc6f83f22fc03b9c80bc9f3363a8e6da898be2a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA (MA), 30 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebc6f83f22fc03b9c80bc9f3363a8e6da898be2a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)7025-0048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
CORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebc6f83f22fc03b9c80bc9f3363a8e6da898be2a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

